



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 3.082, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Dá denominação a logradouro público de “Francisco Paulo Passe”.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a dar o nome de “Francisco Paulo Passe”, a um dos logradouros existentes neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a toda autoridade cujo conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 22 de setembro de 2016.

Célio Filgueiras Ferraz

Prefeito Municipal

Certifico que publico a lei
retro em 27 / 09 / 16, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.
fada
Ass: Funcionário Responsável

PF